



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 002/2021/SECITECI/MT

**PROCESSO:** Nº. 311121/2020/SECITECI/MT.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 002/2020/SECITECI/MT.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0024-30, com sede na Rua 03 s/nº, Palácio Paiaguás, no Centro Político Administrativo, CUIABÁ/MT, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia **NILTON BORGES BORGATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 821192 SSP-MT e do CPF sob n.º 459.769.531-15 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/SECITECI**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **311121/2020/SECITECI**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>EMPRESA</b>	R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI
<b>CNPJ</b>	26.574.991/0001-00
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Filinto Muller, Lote 4 - Quadra 1, Bairro Paiaguás - Várzea Grande/MT
<b>REPRESENTANTES:</b>	<b>NOME:</b> Regiane Gonçalves Carvalho <b>CPF:</b> 005.280.061-00 <b>RG:</b> 1508324-1
<b>CONTATO (TELEFONE)</b>	(65)98165-0103 / 98165-0016
<b>ENDEREÇO E-MAIL</b>	contato@dtresmt.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.**”, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 7				
R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$.	DESC. OFERTADO
01	Serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. ESCOLA TÉCNICA DE RONDONÓPOLIS	UN	800.000,00	8,09%



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

LOTE 9				
R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELLI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$.	DESC. OFERTADO
02	Serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI. ESCOLA TÉCNICA DE POXORÉO	UN	800.000,00	8,02%

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil reais)**

1.1. O desconto de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços;

#### **2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO E DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os descontos, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas;

2.2. Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI;

#### **3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A(s) empresa(s) detentora(s) do registro deverá executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta comercial;

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes;

#### **4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECITECI/MT, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto Estadual nº 840/2017;

4.1.3. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.3.1. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação para a SECITECI/MT por ofício assinado pelo seu representante, contendo a declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
- 4.3. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECITECI/MT emitirá a respectiva autorização;
- 4.4. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente;
- 4.5. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar a SECITECI/MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando a SECITECI/MT as eventuais sanções aplicadas;
- 4.7. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado;

#### **5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O gerenciamento desta Ata caberá a SECITECI/MT, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, competindo-lhes, ainda:

- 5.1.1. Conduzir eventuais renegociações dos descontos registrados;
- 5.1.2. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- 5.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma da Legislação vigente;
- 5.1.4. Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços com anuência da Autoridade Máxima da SECITECI/MT;
- 5.1.5. Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e das autoridades competentes da SECITECI/MT;
- 5.1.6. Disponibilizar a ATA em meio eletrônico;
- 5.1.7. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços;

#### **5.2. DA VIGÊNCIA**

- 5.3. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata;

#### **6. DA EFICÁCIA**

- 6.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7. DAS REVISÕES DOS DESCONTOS REGISTRADOS**

- 7.1. Tratando-se de descontos sobre o preço SINAPI ou cotação de mercado, não haverá possibilidades de revisão do desconto ofertado;
- 7.2. No desconto registrado estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.);

#### **8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
  - 8.1.1. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
  - 8.1.2. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 8.1.3. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



## Govorno do Estado de Mato Grosso

### SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 8.1.4. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- 8.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECITECI/MT;
- 8.1.6. Ocorrendo cancelamento do desconto registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- 8.1.7. Havendo o cancelamento do desconto registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento;
- 8.1.8. Caso a SECITECI/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender novas adesões, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida;

#### **9. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 9.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital;
- 9.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 9.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual/Ordem de Fornecimento;

#### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
  - 10.2.1. Advertência;
  - 10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
  - 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 10.3. As multas aplicadas após o devido processo legal, deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 10.4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:
  - 10.4.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
  - 10.4.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**10.4.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;

**10.5.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECITECI/MT, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes;

**11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECITECI/MT;

**11.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido;

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**12.2.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente;

**12.3.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato;

**12.4.** Caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, as mesmas deverão ser dirimidas de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

**13. DO FORO**

**13.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

**SECITECI/MT**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**REGIANE GONÇALVES CARVALHO**

**Representante Legal**

R. Gonçalves de carvalho EIRELLI